



PARECER

PROJETO DE LEI N°: 2284/2020

AUTORA: ELIZA REGINA

EMENTA: ESTABELECE DIA 05 DE MAIO “DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA” E CRIA MEDIDAS PROTETIVAS AO DIREITO DOS ESTUDANTES DE MUNICÍPIO AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM A NORMA CULTA E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Pùblicas-CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 2284/2020, de autoria da vereadora Eliza Regina, que estabelece o dia 05 de maio “dia municipal de valorização da língua portuguesa” e cria medidas protetivas ao direito dos estudantes de município ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

O referido Projeto de Lei apresentado, visa zelar pelo direito, assegurando aos estudantes brasileiros, a uma educação de qualidade, conforme consta no texto da Constituição Federal, inserido em todo ordenamento jurídico pátrio, no artigo 205. Além dele, ampara-nos também o artigo 13 da nossa Carta Magna, segundo o qual “A língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

De acordo com a autora, entende-se que o que está em curso no Brasil e consequentemente no Ocidente é uma tentativa de destruir não só o veículo pelo qual expressamos e transmitirmos valores universais, mas principalmente a tentativa de reescrever a história para as gerações vindouras, de modo que não sejam capazes de se conectar aos elementos civilizacionais, reerguendo-os dos escombros.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
II – FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, o arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei de Nº: 2284/2020, trata de instituir no dia 05 de maio como “Dia municipal de valorização da língua portuguesa”. Parágrafo único. Neste dia de celebração serão promovidas atividades de incentivo ao estudo da língua portuguesa de forma lúdica, fomento a clubes de leitura; feiras e projetos literários, garantindo aos estudantes de João Pessoa o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOIP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Dessa forma, A “linguagem neutra” não possui ancoragem linguística vem do fato de o masculino, na língua portuguesa, já ser neutro, valendo para pessoas do gênero masculino, do gênero feminino e para os indivíduos que não se identificam com nenhum dos gêneros. Isso se dá pelo seguinte fato: no latim, havia três gêneros, o masculino (terminado em -o), o feminino (terminado em -a) e o neutro (terminado em -u).

Diante disso, mesmo que nenhum desses argumentos existissem, a “linguagem neutra”, por si só, não faz sentido, uma vez que gênero gramatical não se relaciona com o sexo do ser humano.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públcas.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Nº: 2284/2020, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 29 de outubro de 2021.


DAMÁSIO FRANCA NETO

MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públcas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei nº: 2284/2020, que estabelece o dia 05 de maio “dia municipal de valorização da língua portuguesa” e cria medidas protetivas ao direito dos estudantes de município ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021

MARCÍLIO DO HBE

PRESIDENTE

JÚNIO LEANDRO

VICE - PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA

MEMBRO

MILANEZ NETO

MEMBRO

TOINHO PÉ DE AÇO

MEMBRO

DAMÁSIO FRANCA

MEMBRO

CHICO DO SINDICATO

MEMBRO